



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
C E P . 39.248-000 C N P J 17695040/0001-06

**PORTARIA nº: 126/2023**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 610/2012,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação:

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Maria das Graças da Rocha, CPF: 877. -49 – Titular

Júnior Bispo dos Santos, CPF: 117. -77 - Suplente

**Representantes dos Gerentes de Unidades Educacionais**

Marta Helena Pereira de Castro Ribeiro, CPF: 049. -27 - Titular

Ivanir de Paula Freitas Pinto, CPF: 011. -71 - Suplente

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**

Elza Sueli Lúcio, CPF: 781. -04 – Titular

Ana Lúcia Dias da Silva, CPF: 001. -22 - Suplente

**Representantes de organizações da Sociedade Civil**

Padre Adriano Luiz da Silveira, CPF: 525. -68 - Titular

Roberto Pereira, CPF: 012. -81– Suplente

Pastor Aderlan José da Silva, CPF: 002. -66 – Titular

Irene Maria dos Santos , CPF: 970. -34 – Suplente

Carlos Eduardo Mariz Rocha , CPF: 013. -18 - Titular

Antônio Pinheiro de Almeida, CPF: 446. -10 - Suplente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

**Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública**

Luciana Chaves Silveira, CPF: 067. -40- Titular

Ila Giovana Coelho Silveira Lopes Mariz, CPF: 079. -36 – Suplente

Rosana Magalhães Ferreira, CPF nº 111. -92 – Titular

Briele Dias Ferreira Leite, CPF nº 097. -39 – Suplente

Simone Pereira da Silva Moura, CPF nº 017 -54 – Titular

Claudio Amadeu da Silva, CPF nº 068. 55 - Suplente

Artigo 2º - Ficam empossados e em exercício os membros constantes desta Portaria, sendo a atuação dos mesmos, não remunerada nem bonificada, mas considerada de relevante interesse social.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 20 de dezembro de 2023.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG

